

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 696/2026/PGJ

Altera o Ato n. 227/2011/PGJ, que estabelece normas para o emprego de policial militar integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) no âmbito do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que a maioria das Promotorias de Justiça conta com apenas um policial integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) por turno para a guarda e segurança das suas instalações, de modo que o deslocamento desse profissional para atividades externas deixa a unidade ministerial, seus membros, servidores e o público em geral temporariamente desprotegidos de segurança patrimonial e presencial;

CONSIDERANDO que, conforme padrões técnicos de segurança de autoridades (SEGAUT), o número mínimo de agentes para escoltas em locais de risco é de dois agentes, sendo que o emprego de apenas um policial em missões dessa natureza é tecnicamente contraindicado e eleva o risco para a autoridade escoltada;

CONSIDERANDO que os requisitos exigidos para a atividade de SEGAUT demandam planejamento minucioso prévio de itinerários, pontos críticos e locais de refúgio, cuja ausência resulta em atuação puramente reativa, com comprometimento da segurança da autoridade;

CONSIDERANDO que o Ato n. 256/2026/PGJ, novo marco normativo da segurança institucional do Ministério Público de Santa Catarina, reforça que a proteção de autoridades e a gestão de riscos são competências centralizadas de coordenação da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 2026/018772,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o § 2º e o § 3º do art. 1º do Ato n. 227/2011/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

§ 2º A execução dos serviços de guarda e vigilância de prédios e unidades administrativas do Ministério Público, prevista no inciso II do *caput* deste artigo, dependerá de prévia avaliação sobre a necessidade e a adequação a ser procedida pela Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), sendo vedado o desvio do policial lotado na guarda da unidade para missões externas de segurança de autoridades.

§ 3º O serviço de segurança pessoal, previsto no inciso III do *caput* deste artigo, somente poderá ser prestado por integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública mediante prévia solicitação fundamentada do interessado ou da chefia imediata, avaliação técnica da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI) e decisão do Procurador-Geral de Justiça, vedado o emprego do policial sem anuência expressa da CISI.

....." (N.R.)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 2º do Ato n. 227/2011/PGJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 725/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELA BORTOLUZZI SOUZA ROCHA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 2026/030830, para exercer o cargo de assistente de promotoria de justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Stephanie Schmidt Coelho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 729/2026/PGJ

Altera o Ato n. 583/2012/PGJ, que disciplina o gozo de férias e de licença-prêmio dos servidores do Ministério Público e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "f", e inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Ato n. 583/2012/PGJ, com a redação conferida pelo Ato n. 1.092/2025/PGJ, que estabelece que o gozo da licença-prêmio ocorrerá, preferencialmente, em parcelas de 30 (trinta) dias, competindo à chefia imediata autorizar sua fruição em período igual ou inferior a esse limite;

CONSIDERANDO, ainda, que a possibilidade de utilização do benefício em períodos reduzidos representa instrumento legítimo de flexibilização administrativa, destinado a compatibilizar o interesse do servidor com as necessidades da unidade;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a não contabilização dos dias não úteis compreendidos entre períodos sucessivos de fruição da licença-prêmio possibilita a ampliação do tempo de afastamento sem correspondente redução do saldo do benefício, circunstância que compromete a observância da finalidade do instituto e da isonomia entre os beneficiários;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de estabelecer critério objetivo para distinguir o afastamento materialmente contínuo do fracionamento efetivo; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo n. 2026/023641,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 7º do Ato n. 583/2012/PGJ, com as seguintes redações:

"Art. 7º

.....
§ 3º Os sábados, os domingos, os feriados e os pontos facultativos, quando intercalados entre períodos de gozo de licença-prêmio, deverão ser computados como integrantes do respectivo período de gozo.

§ 4º O gozo de novo período de licença-prêmio somente poderá ocorrer se o servidor, após o término do período anterior, tiver retornado ao exercício das funções e efetivamente trabalhado por, no mínimo, 3 (três) dias úteis consecutivos." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 731/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAMILA CATTONI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 031409/2026, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Larissa Reis Vanvossen.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 213/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no

nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 206/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229007291	Thais Rufino	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Xaxim

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **5 de setembro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 227/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 186/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229021106	Jonilson Wittig Langkammer	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Caçador

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **5 de setembro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.879/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LENIR ROSLINDO PIFFER**, matrícula n. 168.116-8, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça, para substituir, no período de 19 a 26 do mês de agosto do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Cível, o Doutor Paulo Antonio Locatelli.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.880/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), para responder, cumulativamente, nos dias 20 e 21 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), em razão do afastamento do Doutor Otavio Augusto Bennech Aranha Alves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.905/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções de Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), em razão do afastamento do Doutor Cleber Lodetti de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.906/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminais (GEFAC), para responder, cumulativamente, no período de 1º a 4 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), em razão do afastamento do Doutor Cleber Lodetti de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.927/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 27 e 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5930/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 21 a 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor **MARCOS BATISTA DE MARTINO**, matrícula n. 372.169-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Secretaria das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Sede MPF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5931/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JADSON JAVEL TEIXEIRA**, matrícula n. 357.594-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer, no período de 21 a 28 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Secretaria das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Sede MPF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.932/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **CASSILDA MARIA DE CARVALHO SANTIAGO DALLAGNOLO**, matrícula n. 357.586-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5933/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou a Doutora **CASSILDA MARIA DE CARVALHO SANTIAGO DALLAGNOLO**, matrícula n. 357.586-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5934/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SUSANE RAMOS**, matrícula n. 391.231-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para exercer, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.936/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	9ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 31)
CAPITAL	2ª PJ	633.056-8	Laura Emelianne Noronha Pin (Dias 27 e 31)
		633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dia 28)
CRICIÚMA	8ª PJ	319.839-1	Diógenes Viana Alves (De 21 a 28)
	9ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 24 a 28)
	13ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 31)
IMBITUBA	2ª PJ	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva (Dia 21)
JOINVILLE	3ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti (Dia 31)
	7ª PJ	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan (De 25 a 28)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	391.231-0	Susane Ramos (Dia 21)
	2ª PJ	391.231-0	Susane Ramos (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.938/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.476/2026, que indicou a Doutora **CASSILDA MARIA DE CARVALHO SANTIAGO DALLAGNOLO**, matrícula n. 357.586-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para atuar na 14ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.939/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **SUSANE RAMOS**, matrícula n. 391.231-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para responder, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, na 14ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5948/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 24 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.502/2026, que designou a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5949/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º do mês de setembro a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Mafra	Coordenador Administrativo	685.040-5	Jessica de Souza Rangel Fernandes	01/09 a 31/10
	Vice-coordenador Administrativo	303.913-7	Alicio Henrique Hirt	01/09 a 31/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.974/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ASCURRA	PJ	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dia 21)
BLUMENAU	1ª PJ	371.864-6	Guilherme Schmitt (Dia 24)
		357.974-3	Rejane Gualarte Queiroz Beilner (Dia 24)
	17ª PJ	340.663-6	Patricia Dagostin (Dia 24)
CAÇADOR	4ª PJ	658.935-9	Raquel Betina Blank (Dia 24)
CAPITAL	4ª PJ	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni (Dia 24)

	25ª PJ	300.155-5	Ana Paula Cardoso Teixeira (De 26 a 28)
	27ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (Dia 24)
CONCÓRDIA	5ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 24)
		340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dia 24)
CRICIÚMA	8ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 24)
GAROPABA	2ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Dia 24)
		633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 24)
		391.033-4	Eder Cristiano Viana (Dia 24)
ITAJAÍ	2ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dia 18)
		321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 24)
	14ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (Dia 24)
ITUPORANGA	2ª PJ	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Dia 24)
JOINVILLE	9ª PJ	305.038-6	Ricardo Paladino (Dia 19)
LAGES	15ª PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (Dia 24)
PALHOÇA	5ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 24)
TUBARÃO	2ª PJ	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho (Dia 24)
TURVO	2ª PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (Dia 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão extraordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **26 de agosto de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologação do Resultado do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

COMISSÃO DE CONCURSO

45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMUNICADO N. 38

Objeto: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA ORAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO 45º CONCURSO

A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída para realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, objeto do Edital do 45º Concurso Público[1], em cumprimento ao disposto no subitem 20.1[2] do Edital inaugural, **COMUNICA o RESULTADO do JULGAMENTO DOS RECURSOS** interpostos em face da **PROVA DE TÍTULOS** e da **PROVA ORAL** e, diante da apuração da respectiva pontuação dos candidatos, a alteração da **CLASSIFICAÇÃO** e o **RESULTADO FINAL DO 45º CONCURSO**.

1. Decisão em relação ao julgamento dos recursos interpostos em face da Prova de Títulos e da Prova Oral do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do MPSC, separados por relatoria, com a informação de impedimento, nos termos do disposto no Subitem 21.11.1[3] do Edital inaugural, nos termos dos votos exarados pela Banca Examinadora na sessão pública realizada nesta data, às 11h, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, com transmissão simultânea pelo canal do YouTube(<https://youtube.com/live/ldzJPUB-Nso?feature=share>):

1.1 Recursos interpostos em face da PROVA ORAL:

(a) Relatora: DRA. FERNANDA BROERING DUTRA

Impedido: Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann

Identificação do Recurso	Voto
21099-4	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(b) Relatora: DRA. HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES

Impedida: Dra. Fernanda Broering Dutra

Identificação do Recurso	Voto
21099-6	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(c) Relator: DR. LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN

Impedida: Dra. Helen Crystine Corrêa Sanches

Identificação do Recurso	Voto
21099-5	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(d) Relator: DR. JULIO ANDRÉ LOCATELLI

Impedido: Dr. Andrey Cunha Amorim

Identificação do Recurso	Voto
21099-1	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(e) Relator: DR. SIDNEY ELOY DALABRIDA

Impedido: Dr. Julio André Locatelli

Identificação do Recurso	Voto
21099-3	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(f) Relatora: DRA. LUCIANA ULLER MARIN

Impedido: Dr. Sidney Eloy Dalabrida

Identificação do Recurso	Voto
21099-2	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(g) Relator: DR. ANDREY CUNHA AMORIM

Impedida: Dra. Luciana Uller Marin

Identificação do Recurso	Voto
21099-7	Conhecimento e desprovimento do recurso.

(h) Relatora: DRA. SILVIA BITTENCOURT VARELLA

Impedida: Dra. Vanessa Wendhausen Cavallazzi

Identificação do Recurso	Voto
21099-8	Conhecimento e desprovimento do recurso.

1.2 Recursos interpostos em face da PROVA DE TÍTULOS:

(a) Relator: DR. LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN

Identificação do Recurso	Voto
21080	Conhecimento e provimento do recurso, com a correção da pontuação da Prova de Títulos em 0,750 ponto, com a consequente retificação da nota final para acrescer 0,075 ponto, e correspondente adequação da classificação, caso dela resulte necessária alteração.
21090	Conhecimento e provimento do recurso, com a correção da pontuação da Prova de Títulos em 0,750 ponto, com a consequente retificação da nota final para acrescer 0,075 ponto, e correspondente adequação da classificação, caso dela resulte necessária alteração.

(b) Relator: DR. JULIO ANDRÉ LOCATELLI

Identificação do Recurso	Voto
21087	Conhecimento e provimento do recurso, com a correção da pontuação da Prova de Títulos em 0,750, com a consequente retificação da nota final para acrescer 0,075 ponto, e correspondente adequação da classificação, caso dela resulte necessária alteração.

(c) Relatora: DRA. SILVIA BITTENCOURT VARELLA

Identificação do Recurso	Voto
21097	Conhecimento e provimento do recurso, com a correção da pontuação da Prova de Títulos em 0,500 ponto, com a consequente retificação da nota final para acrescer 0,050 ponto, e correspondente adequação da classificação, caso dela resulte necessária alteração.

1.3 O inteiro teor dos votos com as justificativas apresentadas pelos seus respectivos relatores, serão divulgadas no *sítio* eletrônico do MPSC, podendo ser consultado de forma individualizada, com *login* e senha pelo candidato recorrente.

2. Em virtude do julgamento dos recursos, a Comissão do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do MPSC comunica as seguintes **alterações nas notas atribuídas aos candidatos** e na listagem de classificação final do concurso:

2.1. A PROVA DE TRIBUNA, cujas notas foram calculadas na forma dos subitens 17.6[4], 17.7[5] e 20.5[6] do Edital inaugural, assim resultaram:

Inscrição	Nome	Deficiência	Negro/Pardo	Nota
19058349	Adryan Bracht Juver	Não	Não	0,486
19721048	Alessandra Caroline da Silva	Não	Não	0,457
18694497	Amanda Elaine Martinazzo	Não	Não	0,435
19088825	Ana Carolina Amorim dos Reis	Não	Não	0,444
18909191	Bianca Caneppele Sott Audino	Não	Não	0,481
19395108	Bianca Roloff Serafim	Não	Não	0,414
19414501	Bibiana Fontanella Brighenti	Não	Não	0,473
19280513	Bruna Maria Lopes Guimarães Goncalves	Não	Não	0,476
20024118	Carolina Trentini Schenkel	Não	Não	0,477
18741940	Danielle Karine Barbosa Fernandes	Sim	Não	0,428
18692591	Eduardo Monteiro Cardoso	Não	Não	0,481
19632509	Eduardo Rafael Padaratz	Não	Não	0,487
19153350	Emanuelle Dorigatti	Não	Não	0,442
18683193	Emerson Teobaldo de Assis Junior	Não	Não	0,422
20065370	Flavia Franca de Castro Fonseca	Não	Não	0,449
18680402	Gerson Luis de Almeida Lobo	Não	Não	0,464
18728413	Giovanna Thomaz Todeschini	Não	Não	0,470
18783554	Giulia Tilton	Não	Não	0,464
19607563	João Luiz Mestrinel Antunes Garcia	Não	Não	0,460
19699921	Jorge Souza Cremona da Silva	Não	Sim	0,421
20204655	Jorhan da Silva Marques	Não	Não	0,461
19701799	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	Não	Não	0,443
19730187	Larissa Aguilar de Assunção	Não	Sim	0,497
20004109	Leticia Boaroli Back	Não	Não	0,481
18722768	Leticia Medeiros Nunes Bonetti	Não	Não	0,456
19519478	Luan Pedro Bittarello	Não	Não	0,424
20273223	Luisa Saad da Silva	Não	Não	0,448
18774407	Luiza Wohlmeister Azeredo	Não	Não	0,461
18746799	Maria Rodrigues Cunha Guimaraes Drumond	Não	Não	0,456
19548559	Mariana Cola Ribeiro	Não	Não	0,458
20083521	Marina Uhry Vieira	Não	Não	0,439
18761992	Mikaella de Andrade Candido	Não	Não	0,397
18887406	Milena Holz Gorges	Não	Não	0,457
19015631	Mylene Medeiros Dutra	Não	Não	0,497
20202911	Rodolfo Curcio Locatelli	Não	Não	0,481
19311508	Thais Pereira de Lara	Não	Não	0,413
18693814	Theo Victor Ramos Rosenau	Não	Não	0,476
18762549	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli	Não	Não	0,489
18693229	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur	Não	Não	0,444

2.2. A PROVA ORAL, cujas notas foram calculadas na forma do subitem 18.9[7] e 18.9.1, alíneas 'a' e 'b'[8] do Edital inaugural, assim resultaram:

Inscrição	Nome	Deficiência	Negro/Pardo	Nota
19058349	Adryan Bracht Juver	Não	Não	8,889
19721048	Alessandra Caroline da Silva	Não	Não	7,847
18694497	Amanda Elaine Martinazzo	Não	Não	7,911
19088825	Ana Carolina Amorim dos Reis	Não	Não	7,456
18909191	Bianca Caneppele Sott Audino	Não	Não	8,889
19395108	Bianca Roloff Serafim	Não	Não	7,389
19414501	Bibiana Fontanella Brighenti	Não	Não	8,056
19280513	Bruna Maria Lopes Guimarães Gonçalves	Não	Não	8,678
20024118	Carolina Trentini Schenkel	Não	Não	8,094
18741940	Danielle Karine Barbosa Fernandes	Sim	Não	7,522
18692591	Eduardo Monteiro Cardoso	Não	Não	8,612
19632509	Eduardo Rafael Padaratz	Não	Não	8,389
19153350	Emanuelle Dorigatti	Não	Não	8,112
18683193	Emerson Teobaldo de Assis Junior	Não	Não	7,817
20065370	Flavia Franca de Castro Fonseca	Não	Não	8,839
18680402	Gerson Luis de Almeida Lobo	Não	Não	6,772
18728413	Giovanna Thomaz Todeschini	Não	Não	8,222
18783554	Giulia Tilton	Não	Não	9,022
19607563	João Luiz Mestrinel Antunes Garcia	Não	Não	6,761
19699921	Jorge Souza Cremona da Silva	Não	Sim	7,396
20204655	Jorhan da Silva Marques	Não	Não	7,569
19701799	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	Não	Não	6,557
19730187	Larissa Aguiar de Assunção	Não	Sim	7,290
20004109	Leticia Boaroli Back	Não	Não	8,200
18722768	Leticia Medeiros Nunes Bonetti	Não	Não	7,924
19519478	Luan Pedro Bittarello	Não	Não	8,011
20273223	Luisa Saad da Silva	Não	Não	8,285
18774407	Luiza Wohlmeister Azeredo	Não	Não	8,044
18746799	Maria Rodrigues Cunha Guimaraes Drumond	Não	Não	7,028
19548559	Mariana Cola Ribeiro	Não	Não	7,627
20083521	Marina Uhry Vieira	Não	Não	8,153
18761992	Mikaella de Andrade Candido	Não	Não	7,383
18887406	Milena Holz Gorges	Não	Não	6,875
19015631	Mylene Medeiros Dutra	Não	Não	7,668
20202911	Rodolfo Curcio Locatelli	Não	Não	7,592
19311508	Thais Pereira de Lara	Não	Não	7,496
18693814	Theo Victor Ramos Rosenau	Não	Não	8,328
18762549	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli	Não	Não	8,238
18693229	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur	Não	Não	8,022

2.3. Nos termos do subitem 20.3[9] e seguintes do Edital inaugural do 45º Concurso, as **notas das provas** dos candidatos e a **nota final de classificação**, para os candidatos habilitados na Prova Oral, assim resultaram:

Inscrição	Nome	Preambular Objetiva	Discursiva Penal	Discursiva Civil	Discursiva Questões	Prova Oral	Média Final	Nota da Prova de Títulos	Nota da Prova de Tribuna	Nota Final de Classificação
19058349	Adryan Bracht Juver	8,800	6,010	6,435	8,510	8,889	7,729	0,175	0,486	8,390
18774407	Luiza Wohlmeister Azeredo	8,300	6,037	7,120	8,485	8,044	7,597	0,275	0,461	8,333
18909191	Bianca Caneppele Sott Audino	8,600	6,087	6,255	7,940	8,889	7,554	0,250	0,481	8,285
20065370	Flavia Franca de Castro Fonseca	9,300	6,040	6,000	7,860	8,839	7,608	0,160	0,449	8,217
18692591	Eduardo Monteiro Cardoso	8,900	6,003	6,015	8,280	8,612	7,562	0,120	0,481	8,163
19632509	Eduardo Rafael Padaratz	8,200	6,245	6,063	8,095	8,389	7,398	0,250	0,487	8,135
20024118	Carolina Trentini Schenkel	8,800	6,000	6,040	8,010	8,094	7,389	0,255	0,477	8,121
20273223	Luisa Saad da Silva	8,500	6,097	6,605	7,005	8,285	7,298	0,360	0,448	8,106
20004109	Leticia Boaroli Back	8,900	6,007	6,480	7,630	8,200	7,443	0,175	0,481	8,099
20083521	Marina Uhry Vieira	8,400	6,034	6,315	8,610	8,153	7,502	0,150	0,439	8,091
18783554	Giulia Tilton	8,600	6,032	6,010	7,310	9,022	7,395	0,175	0,464	8,034
19015631	Mylene Medeiros Dutra	8,200	6,041	7,190	7,530	7,668	7,326	0,200	0,497	8,023
19730187	Larissa Aguiar de Assunção	7,600	6,074	6,245	6,210	7,290	6,684	0,810	0,497	7,991
19153350	Emanuelle Dorigatti	8,800	6,045	6,041	8,075	8,112	7,415	0,125	0,442	7,982
19280513	Bruna Maria Lopes Guimarães Gonçalves	8,300	6,147	6,070	7,665	8,678	7,372	0,125	0,476	7,973
19414501	Bibiana Fontanella Brighenti	8,400	6,195	6,070	7,195	8,056	7,183	0,300	0,473	7,956
18722768	Leticia Medeiros Nunes Bonetti	8,300	6,000	6,714	7,285	7,924	7,245	0,225	0,456	7,926
18693814	Theo Victor Ramos Rosenau	8,400	6,009	6,575	7,773	8,328	7,417	0,000	0,476	7,893
18762549	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli	8,300	6,015	7,025	6,215	8,238	7,159	0,225	0,489	7,873
18728413	Giovanna Thomaz Todeschini	8,800	6,167	6,041	7,230	8,222	7,292	0,100	0,470	7,862
20204655	Jorhan da Silva Marques	8,500	6,023	6,175	7,675	7,569	7,188	0,175	0,461	7,824

20202911	Rodolfo Curcio Locatelli	8,400	6,027	6,075	7,315	7,592	7,082	0,250	0,481	7,813
19721048	Alessandra Caroline da Silva	8,600	6,160	6,000	6,735	7,847	7,068	0,250	0,457	7,775
18694497	Amanda Elaine Martinazzo	8,400	6,022	6,150	7,460	7,911	7,189	0,150	0,435	7,774
18693229	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur	8,700	6,028	6,050	7,080	8,022	7,176	0,150	0,444	7,770
19548559	Mariana Cola Ribeiro	8,400	6,029	6,005	8,460	7,627	7,304	0,000	0,458	7,762
18741940	Danielle Karine Barbosa Fernandes	8,100	6,031	6,575	6,470	7,522	6,940	0,325	0,428	7,693
19311508	Thais Pereira de Lara	8,500	6,006	6,085	7,090	7,496	7,035	0,245	0,413	7,693
19395108	Bianca Roloff Serafim	8,500	6,029	6,120	6,585	7,389	6,925	0,350	0,414	7,689
19699921	Jorge Souza Cremona da Silva	8,000	6,152	6,165	7,700	7,396	7,083	0,150	0,421	7,654
18746799	Maria Rodrigues Cunha Guimarães Drumond	8,400	6,100	6,010	7,880	7,028	7,084	0,075	0,456	7,615
18683193	Emerson Teobaldo de Assis Junior	8,400	6,016	6,760	6,250	7,817	7,049	0,125	0,422	7,596
19701799	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	8,300	6,225	6,740	7,155	6,557	6,995	0,150	0,443	7,588
19088825	Ana Carolina Amorim dos Reis	8,200	6,280	6,595	6,470	7,456	7,000	0,100	0,444	7,544
19607563	João Luiz Mestrinel Antunes Garcia	8,700	6,010	6,055	7,500	6,761	7,005	0,050	0,460	7,515
19519478	Luan Pedro Bittarello	8,400	6,270	6,025	6,340	8,011	7,009	0,075	0,424	7,508
18680402	Gerson Luis de Almeida Lobo	8,500	6,012	6,328	7,460	6,772	7,014	0,010	0,464	7,488
18761992	Mikaella de Andrade Candido	8,200	6,000	6,000	7,180	7,383	6,953	0,075	0,397	7,425
18887406	Milena Holz Gorges	8,300	6,130	6,035	6,810	6,875	6,830	0,120	0,457	7,407

3. Em conformidade com o disposto no subitem 11.18[10] do Edital inaugural, foram obtidas as seguintes pontuações e listagens de classificados:

3.1 Lista de classificação geral, incluindo os candidatos com deficiência, e os candidatos negros e pardos:

Ordem	Nome	Nota Final
1	Adryan Bracht Juver	8,390
2	Luiza Wohlmeister Azeredo	8,333
3	Bianca Caneppele Sott Audino	8,285
4	Flavia Franca de Castro Fonseca	8,217
5	Eduardo Monteiro Cardoso	8,163
6	Eduardo Rafael Padaratz	8,135
7	Carolina Trentini Schenkel	8,121
8	Luisa Saad da Silva	8,106
9	Leticia Boaroli Back	8,099
10	Marina Uhry Vieira	8,091
11	Giulia Titton	8,034
12	Mylene Medeiros Dutra	8,023
13	Larissa Aguilar de Assunção	7,991
14	Emanuelle Dorigatti	7,982
15	Bruna Maria Lopes Guimaraes Gonçalves	7,973
16	Bibiana Fontanella Brighenti	7,956
17	Leticia Medeiros Nunes Bonetti	7,926
18	Theo Victor Ramos Rosenau	7,893
19	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli	7,873
20	Giovanna Thomaz Todeschini	7,862
21	Jorhan da Silva Marques	7,824
22	Rodolfo Curcio Locatelli	7,813
23	Alessandra Caroline da Silva	7,775
24	Amanda Elaine Martinazzo	7,774
25	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur	7,770
26	Mariana Cola Ribeiro	7,762
27	Danielle Karine Barbosa Fernandes	7,693
28	Thais Pereira de Lara	7,693
29	Bianca Roloff Serafim	7,689
30	Jorge Souza Cremona da Silva	7,654
31	Maria Rodrigues Cunha Guimarães Drumond	7,615
32	Emerson Teobaldo de Assis Junior	7,596
33	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão	7,588
34	Ana Carolina Amorim dos Reis	7,544
35	João Luiz Mestrinel Antunes Garcia	7,515
36	Luan Pedro Bittarello	7,433
37	Gerson Luis de Almeida Lobo	7,488
38	Mikaella de Andrade Candido	7,425
39	Milena Holz Gorges	7,407

3.1.1 Destaca-se que, nos termos que do foi estabelecido pelo subitem 20.7 do Edital inaugural, ocorrendo igualdade de notas o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor: **(a)** do candidato mais idoso; e **(b)** ao que tiver a maior média final de aprovação.

3.2. Lista de classificação especial, para candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Nota Final
1	Danielle Karine Barbosa Fernandes	7,693

3.3. Lista de classificação especial, para candidatos negros e pardos:

Ordem	Nome	Nota Final
1	Larissa Aguiar de Assunção	7,991
2	Jorge Souza Cremona da Silva	7,654

4. A classificação final do 45º Concurso, considerando o disposto no subitem 1.4[11] do Edital inaugural, observado o disposto na Lei Estadual n. 17.292/2017; na Resolução CNMP n. 81/2012; na Resolução CNMP n. 170/2017; na Resolução CNMP n. 14/2006; e na Lei Federal n. 12.288/2010, é a seguinte:

Ordem	Nome
1	Adryan Bracht Juver
2	Luiza Wohlmeister Azeredo
3	Larissa Aguiar de Assunção
4	Bianca Caneppele Sott Audino
5	Flavia Franca de Castro Fonseca
6	Eduardo Monteiro Cardoso
7	Eduardo Rafael Padaratz
8	Jorge Souza Cremona da Silva
9	Carolina Trentini Schenkel
10	Danielle Karine Barbosa Fernandes
11	Luisa Saad da Silva
12	Leticia Boaroli Back
13	Marina Uhry Vieira
14	Giulia Tilton
15	Mylene Medeiros Dutra
16	Emanuelle Dorigatti
17	Bruna Maria Lopes Guimaraes Gonçalves
18	Bibiana Fontanella Brighenti
19	Leticia Medeiros Nunes Bonetti
20	Theo Victor Ramos Rosenau
21	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli
22	Giovanna Thomaz Todeschini
23	Jorhan da Silva Marques
24	Rodolfo Curcio Locatelli
25	Alessandra Caroline da Silva
26	Amanda Elaine Martinazzo
27	Yuri Rosendo Ibrahim Nassur
28	Mariana Cola Ribeiro
29	Thais Pereira de Lara
30	Bianca Roloff Serafim
31	Maria Rodrigues Cunha Guimarães Drumond
32	Emerson Teobaldo de Assis Junior
33	Kellen Laura Baltha da Silva Leitão
34	Ana Carolina Amorim dos Reis
35	João Luiz Mestrinel Antunes Garcia
36	Luan Pedro Bittarello
37	Gerson Luis de Almeida Lobo
38	Mikaella de Andrade Candido
39	Milena Holz Gorges

5. No prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do subitem 21.1.2, alínea 'a'[12] do Edital do 45º Concurso e do art. 51, § 3º da Resolução n. 02/2025/CSMP[13], o candidato poderá interpor recurso em face da classificação final do concurso, dirigindo-o ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio eletrônico (e-mail: csmp@mpsc.mp.br).

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MPSC

[1] Publicizado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOE/MPSC, em 5 de dezembro de 2025.

[2]**20.1** - Encerrada a prova oral de todos os candidatos, a Comissão de Concurso, em reunião a ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, procederá ao julgamento do concurso, apurando a média final de aprovação e apreciando, para efeito de classificação, os títulos apresentados.

[3]**21.11.1** - Ficarão impedidos de participar do julgamento dos recursos opostos à correção e à definição dos resultados das provas discursivas o membro da Comissão do Concurso que as tenha corrigido e, quanto à prova oral, aquele que tenha realizado a arguição.

[4]**17.6** - O membro da Comissão de Concurso atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 0,5 (cinco décimos) pontos, observado o disposto no § 3º do art. 40 da Resolução CSMP n. 02/2025, atendendo ao mérito do tema, no qual deverão ser levados em conta o nível de persuasão e a precisão jurídica, a adequação da linguagem e a segurança demonstrada pelo candidato.

[5]**17.7** - A nota da prova de tribuna será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão, observado o disposto no § 3º do art. 40 da Resolução CSMP n. 02/2025.

[6]**20.5** - Observado o grau máximo de 10 (dez) pontos, a nota dos títulos será equivalente a 1/10 (um décimo) do total de pontos dos títulos apresentados pelo candidato.

[7]**18.9** - O membro da Comissão de Concurso, ao concluir a arguição de cada candidato, cuja duração observará preferencialmente o limite de 20 (vinte) minutos, atribuirá nota, na graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observado o disposto no § 3º do art. 40 da Resolução CSMP n. 02/2025, atendendo ao mérito das respostas, na qual deverão ser levados em conta o nível de acerto e de precisão jurídica, a adequação da linguagem e a segurança demonstrada pelo candidato.

[8]**18.9.1** - Considerar-se-á habilitado na Prova Oral o candidato que, cumulativamente: **a)** obtiver média aritmética igual ou superior à nota 6,00 (seis), calculada com base nas notas que lhe foram atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Concurso; e **b)** não apresentar mais de 3 (três) notas inferiores a 6,0 (seis), entre aquelas que lhe foram atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Concurso.

[9]**20.3** - A média final dos candidatos considerados aprovados será apurada pela soma das notas obtidas nas provas do Processo Seletivo Preambular Objetivo, do Processo Seletivo Preambular Discursivo e da média aritmética das notas obtidas a Prova Oral divididas por 5 (cinco) [...].

[10]**11.18** - Os critérios de aprovação previstos serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de classificação geral, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos, de classificação especial para candidatos com deficiência e de classificação especial para candidatos negros ou pardos.

[11]**1.4** - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de Promotor de Justiça Substituto no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, visando ao preenchimento de vagas que ocorrerem durante o prazo de validade do certame, garantido 5% (cinco por cento) do total de vagas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Estadual n. 17.292/2017 e da Resolução CNMP n. 81/2012; além de 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos negros ou pardos, nos termos da Resolução CNMP n. 170/2017 e da Lei Federal n. 12.288/2010.

[12]**21.1.1** - à Comissão de Concurso, contra: [...] **a)** o indeferimento das inscrições às vagas reservadas às pessoas com deficiências, com exceção da inscrição provisória tratada no subitem "a", e **o resultado da classificação final do concurso.**

[13]**Art. 51.** Os candidatos poderão interpor recurso, dirigindo-o: [...] **§ 3º.** O recurso contra o resultado final do concurso poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que forem publicadas a nominata dos aprovados e a respectiva ordem de classificação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 50 desta Resolução.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00312589-2 (SIG) E 5012605-58.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Fatima Wenceslau Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465 E-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n. - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 29/1/26

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00324284-4 (SIG) E 5013066-30.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristhian Borne Mendez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, E-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n. - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00159806-0 (SIG) E 5010915-82.2025.8.24.0008 (EPROC) COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Rafael Hasse.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968 E-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00159806-0 (SIG) E 5010915-82.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Rafael Hasse.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968, E-mail:

blumenau09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00230972-4 (SIG) E 5016303-63.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jociara Penha e Lusiney Augusto Ferreira Filho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968, E-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00391014-2 (SIG) E 5003458-51.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alexandro Felismino da Conceição e Ana Carla Leoncio da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968 - E-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00523737-7 (SIG) E 5039981-10.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renata Delurdes Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9211-7968, E-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00380548-0 (SIG) E 5015877-59.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabricio Maie da Rosa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00390131-4 E 5016233-54.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaiki Silveira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 22/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00376544-8 (SIG) E 5015665-38.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francieli Daiane Alves.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00389764-8 (SIG) E 5016221-40.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: John Renan Medeiros Álvaro Rodrigues.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00398201-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Inês da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de indícios de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital18PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Gustavo Richard, 434, Forum de Florianópolis, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901 Telefone: (48) 3229-7202, Fax: (48) 99183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal seguida de morte. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5006633-08.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br) correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a possível prática do delito de poluição ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes domésticos na rede pública de drenagem pluvial. Insuficiência de elementos técnicos capazes de comprovar a materialidade específica do delito, especialmente quanto à potencialidade lesiva da conduta, e da consequente ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5031928-58.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. R. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça por R. R. de S., em 4/5/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00297636-5 (SIG) E 5004229-47.2026.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rudimar Antonio Glória Júnior.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 22/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00369543-4 E 5015379-60.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline da Silva Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 22/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00393290-7 E 5016363-44.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Jesus Árias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00397013-4 E 5016512-40.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luan Passos Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 22/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003445-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: Artemio Frasson e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ocorrência de supressão de vegetação em área de preservação permanente, acompanhada de escavação e aterramento do terreno, impedindo a regeneração natural da vegetação em área aproximada de 600 m², no imóvel localizado na Servidão Alexandre Euzébio Jacinto, Bairro Itacorubi, nesta Capital. Celebração de transação penal homologada judicialmente nos autos n. 5000284-85.2024.8.24.0082, contemplando obrigação específica de reparação integral do dano ambiental mediante elaboração, aprovação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), além da proibição de novas intervenções sem autorização do órgão ambiental competente. Necessidade de acompanhamento do cumprimento das obrigações em procedimento administrativo próprio. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ e na Súmula n. 001/CSMP/2023.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003058-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026.

Partes: João Aurélio Valente Júnior, Polícia Militar Ambiental, Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a supressão e o impedimento da regeneração de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica na Rodovia Baldicero Filomeno, n. 7.159, Bairro Ribeirão da Ilha, nesta Capital, fatos relacionados aos Autos de Infração Ambiental n. 51653-A e 51654-A. Celebração de Acordo de Não Persecução Penal homologado judicialmente nos autos n. 5082048-13.2023.8.24.0023, contendo obrigação específica destinada à reparação integral ou compensação do dano ambiental, mediante apresentação, aprovação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou regularização da supressão de vegetação mediante termo de compensação ambiental perante o órgão competente. Necessidade de acompanhamento das obrigações ambientais em Procedimento Administrativo próprio. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ e na Súmula n. 001/CSMP/2023.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003760-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Parte: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Objeto: apurar a regularidade da suspensão dos atos de convocação, inclusão e matrícula dos candidatos aprovados no concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 001-2026/DP/CBMSC, especialmente quanto à suficiência dos fundamentos invocados pela Administração e à eventual utilização de formas alternativas de recomposição de efetivo em detrimento do aproveitamento dos candidatos aprovados.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003753-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Paulo Marcos Felin, Rafael Cechet e SPE - empreendimento Porto da Lagoa Home Club.

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas ao empreendimento lançado pela SPE Porto da Lagoa Home Club, em especial pela ausência de aprovação dos projetos de viabilidade técnica, ambiental e urbanística, em aparente afronta às disposições do Estatuto da Cidade.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00371642-4 (SIG) E 5018805-93.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. F. de J.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00357044-6 (SIG) E 5017983-07.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Marcelo Beal Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00397065-6 (SIG) E 5020342-27.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leucir Ribeiro De Jesus Fogaça.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00397140-0 (SIG) E 5020348-34.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mozart Fernando Pereira Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00019723-7 (SIG) E 5034234-04.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Cortese Zimmermann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99190-1272, e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004606-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/8/2026

Parte: Construtora Natinho Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de irregularidades ambientais e urbanísticas decorrentes das atividades desenvolvidas pela investigada. Regularização das questões urbanísticas. Encerramento das atividades no local. Perda superveniente do objeto quanto à poluição sonora. Irregularidades de elementos mínimos para caracterização dos crimes previstos nos arts. 54 e 60 da Lei n. 9.605/1998. Ausência de fundamento para o prosseguimento do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003673-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/8/2026

Partes: Empreendimentos Imobiliários Fênix Ltda. e Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: apurar a regularidade das compensações ambientais decorrentes das autorizações ambientais relacionadas ao loteamento denominado Jardim Residencial Copas do Vale, em razão das inconsistências ambientais identificadas no Procedimento Extrajudicial Classificador do Direito Notarial e Registral n. 07.2026.00002443-5.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039266-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 21/8/2026

Parte: Josiane da Cunha Isabel.

Conclusão: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade envolvendo cães supostamente abandonados em imóvel situado no Bairro Paranaguamirim, em Joinville, em razão da prisão de seu tutor. A SAMA compareceu ao local, realizou o acolhimento dos animais e providenciou atendimento veterinário aos caninos Bacon, Batata e Xis, os quais foram avaliados e classificados como casos não urgentes. Constatado que os animais receberam os cuidados necessários e que seu bem-estar se encontrava resguardado, sem indícios de irregularidades remanescentes. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002427-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 19/8/2026

Parte: Solenir Martins.

Conclusão: suposta situação de risco envolvendo cães com acesso à via pública, no Bairro Rio Bonito, em Joinville. Atuação da SAMA. Realização de fiscalizações e expedição de notificações administrativas. Comprovação da vacinação e microchipagem dos animais. Adoção de medidas de contenção, com instalação de cabos de locomoção e permanência dos cães em sistema alternado entre canil e área de contenção. Bem-estar animal devidamente resguardado. Ausência de providências adicionais a serem adotadas no âmbito ministerial. Caso sob o acompanhamento da SAMA. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000328-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Paulo Henrique Frutuoso e Incorplan Incorporadora e Loteamentos Ltda.

Objeto: acompanhar as medidas adotadas pela Secretaria de Meio Ambiente (SAMA) para garantir a recuperação e reparação dos danos ambientais identificados no imóvel situado ao final da rua Paraguaçu, Bairro Floresta, em Joinville (coordenadas geográficas 26º20'18.77"S e 48º51'21.77"O).

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000329-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Polícia Militar Ambiental de Joinville e Jocelio Gomes de Oliveira.

Objeto: apurar os danos ambientais causados no imóvel situado no Caminho do Trilho, s/n, Bairro Morro do Meio, neste Município (coordenadas: -26.358409496374072, -48.88342543310954).

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013917-0 (SIG) E N. 5000508-84.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Carlos Branco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00015762-3 (SIG) E 5000575-49.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: João Ector dos Santos Viana e Júlia Jesus Batista da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00016537-8 (SIG) E 5000590-18.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arino de Sousa Seifert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028216-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 93, § 1º, Lei Complementar n. 738/2019 e art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ). 1 Notícia de suposta inconsistência entre o número de alunos matriculados e a frequência escolar efetiva no âmbito do Centro de Educação de Jovens e Adultos Jacó Anderle (CEJA), em Lages/SC, situação que, em tese, poderia gerar impactos nos repasses de recursos públicos destinados à unidade escolar, bem como reflexos indevidos nas gratificações e atribuições funcionais da equipe gestora. 2 Constatação negativa. Diligências realizadas que não confirmaram a existência de inconsistências entre o número de matrículas e a frequência escolar, nem a ocorrência de reflexos indevidos em repasses de recursos públicos ou nas gratificações percebidas pela equipe gestora. 3 Ausência de ato de improbidade administrativa, que requer adequação típica a alguma das condutas previstas nos arts. 9º a 11 da LIA ou em legislação específica, além de dolo e má-fé. 4 Inexistência também de conduta típica para fins criminais. 5 Desnecessidade de outras providências. 6. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 6º do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003044-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/4/2026

Parte: Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível superlotação no prédio anexo da Escola de Educação Básica Irmã Maria Teresa, bem como eventuais irregularidades relacionadas às condições de segurança, estrutura física e alimentação escolar. No curso da instrução, foram realizadas diligências junto à Secretaria de Estado da Educação, ao Corpo de Bombeiros Militar e ao Conselho Estadual de Educação, os quais atestaram a regularidade das instalações, a adequação das salas de aula aos parâmetros legais, o atendimento às normas de segurança previstas no PPCI e a posterior regularização das inconformidades estruturais, sanitárias e operacionais inicialmente identificadas. Comprovou-se, ainda, que as salas investigadas não apresentam excesso de ocupação e permanecem dentro dos limites de capacidade adotados pelos órgãos competentes. Ausência de irregularidade atual ou de lesão a interesses difusos ou coletivos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002677-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Partes: Juliana Heinz Medeiros, Município de Palhoça e Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil. Educação. Procedimento instaurado para apurar suposta ausência de climatização em unidades escolares no Município de Palhoça (EEB Prof. Benonívio João Martins, EEB Gov. Ivo Silveira, EEB Dom Jaime de Barros Câmara e EB Profª Francisca Raimunda Farias da Costa). Deficiências inicialmente constatadas quanto à ventilação e ao funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, em especial em razão de insuficiência da infraestrutura elétrica. Atuação administrativa dos entes públicos. Adoção de medidas estruturais pelo Estado, com revitalização da rede elétrica, instalação de equipamentos e execução contratual comprovada. Regularização das unidades estaduais. Providências do Município quanto à unidade escolar municipal, com substituição e instalação de aparelhos de climatização integral dos ambientes. Demonstração da solução integral das irregularidades apontadas. Arquivamento do Inquérito Civil por inexistência de justa causa para o prosseguimento da intervenção ministerial ou para o ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005030-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/8/2026

Partes: Tatiane dos Santos Chaves e Colégio Adventista de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Educação. Procedimento instaurado para apurar possível irregularidade na sistemática avaliativa adotada por instituição privada de ensino, especialmente quanto à alegada supressão de segunda chamada, à recuperação bimestral e à eventual ocorrência de prejuízo aos alunos. Requisição de informações à instituição de ensino. Mantenedora que esclareceu a metodologia aplicada, informou a divulgação prévia do calendário avaliativo e comprovou a existência de mecanismos de recuperação escolar. Documentação juntada aos autos evidenciando planejamento acadêmico, cronogramas bimestrais e regras de avaliação. Ausência de comprovação de prática abusiva ou de violação coletiva a direitos dos estudantes. Inexistência de justa causa para o prosseguimento da intervenção ministerial ou para o ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003684-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Joel Felício Adriano e Ministério Público.

Objeto: apurar suposta omissão de Joel Felício Adriano em promover a reparação integral dos danos ambientais decorrentes do aterro e terraplanagem feitos em área de preservação ambiental, em imóvel situado no Município de Agronômica.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00218070-1 (SIG) E 5010928-10.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: A. M. M. B. e Cleia Nara dos Santos Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438873-4 (SIG) E 5023210-80.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: L. do C. P.; M. do C. P.; Rodrigo de Macedo; Susana do Carmo Peres Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448006-1 (SIG) E 5023807-49.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Machado da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00047652-9 (SIG) E 5002020-61.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Henrique Santos Ferreira e Marcelino Prestes da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00028021-0 (SIG) E 5001316-14.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Fabiano Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa
Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00032175-1 (SIG) E 5001650-48.2026.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elivelton Monteiro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9154-0478, E-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José/SC - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 27/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00003716-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Partes: George Mignoni da Rocha e Município de São José.

Objeto: apurar a ausência de manutenção e conservação de terreno público (morro) pertencente a este Município, localizado na Rua Lúcio de Mendonça, no Bairro Areias, cujas condições vêm ocasionando riscos à segurança da população residente na localidade.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2026.00003754-1

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: Marcos Aurélio Pedro e Koesa Gastro Bar Ltda.

Objeto: apurar a regularidade do estabelecimento denominado "Koesa Gastro Bar", situado na Rua Koesa, n. 115, Bairro Kobrasol, no Município de São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00043339-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Duarte de Salves Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (araquari03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Antônio Ramos Alvim, n. 500, Centro, 2º andar, Centro, Araquari-SC - CEP 89245-000 Telefone: (47) 99199-4623, E-mail: araquari03pj@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 20/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004462-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Parte: Município de Balneário Barra do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar suposto loteamento clandestino localizado na Rua João Mendes Fundos, Bairro Centro, no Município de Balneário Barra do Sul (X: 738576.48 m Y: 7070704.08 m), denominado Loteamento Parque Residencial São Gabriel. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001645-40.2026.8.24.0512 E SIG N. 08.2026.00285270-0

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diomar Antonio Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática de crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. Ausência de prova técnica capaz de demonstrar a efetiva ocorrência de dano ao equipamento público, sua extensão, o valor do prejuízo ou mesmo a dinâmica do alegado rompimento, elementos indispensáveis para a adequada aferição da tipicidade penal da conduta. Insuficiência de provas. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504571-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeci Antonio Nilsen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Elemento insuficientes para autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Bernhauser

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00028808-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julian Gustavo Volkmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Amizade, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9601.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de grave. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa, diante da inexistência de elementos suficientes da autoria.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00352748-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adeilson Guizoni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. Ausência de provas dos fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00237417-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vitor Sousa de Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (icara03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Salete Scott dos Santos, 150, Fórum de Içara, Loteamento Simone, Içara-SC - CEP 88820-000 Telefone: (48) 3467-1126, E-mail: icara03PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e injúria racial. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 20/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00343631-4 (SIG) E 5003532-17.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fabio Anderson Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00515016-1 (SIG) E 5005203-75.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOASCIENTIFICADAS: Cândida Cristiane Cassiano, Carlos Andrade e Eloiza Maria da Cruz Maroni.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema02pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00371707-8 (SIG) E 5009586-38.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Harison Luan de Souza Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 8/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003114-18.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erique Borges da Silva.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5003114-18.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003118-55.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altair Lavoratti.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5003118-55.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003133-24.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kathlen Varga Costa.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5003133-24.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003134-09.2026.8.24.0126

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Oliveira Candido.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5003134-09.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de Whatsapp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni.

Data: 24/8/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035239-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar eventual irregularidade na locação de salas para a realização das atividades do Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária e CRAS, porque há salas disponíveis do Município de Leoberto Leal, para ocupação pelos citados órgãos.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038758-8

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Câmara de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no âmbito do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 04/2025, referente à aquisição de imóvel destinado à instalação da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Vidal Ramos, notadamente quanto à motivação da contratação direta, à justificativa de necessidade e adequação do imóvel escolhido, considerando sua área inferior à do espaço atualmente ocupado, bem como à possível incompatibilidade entre o preço ajustado e o valor praticado no mercado imobiliário local.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026354-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 13/8/2026

Parte: Município de Ituporanga.

Objeto: apurar os requisitos legais para a ocupação dos cargos de J. T e D.M.H, a fim de verificar eventual irregularidade/ilegalidade em suas nomeações. Inexistência legal de requisitos específicos para os cargos ocupados pelos servidores. J. que aparentemente cumpre a carga horária. D. que já foi exonerado pela administração. Realização de desconto de valores referentes aos dias não trabalhados. Ausência, por ora, de lesão ou ameaça aos direitos tutelados por este Órgão de Execução. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027444-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Beno Clasen.

Objeto: apurar eventual descarte irregular de resíduos da construção civil, no Município de Petrolândia. Auto de Constatação n. 110, elaborado pela Polícia Militar Ambiental. Ausência de crime ambiental. Adoção de providências administrativas pela PMA. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002513-4

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/7/2026

Partes: Conselho Tutelar de Treze de Maio, Magda Cesconetto, Município de Treze de Maio e eventuais agentes públicos envolvidos.

Objeto: apurar possíveis irregularidades incompatíveis com a função pública desempenhada por Magda Cesconetto, motorista do Conselho Tutelar de Treze de Maio, bem como acompanhar a apuração administrativa instaurada pelo Município.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002517-8

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/6/2026

Partes: noticiante anônimo, Município de Treze de Maio e eventuais agentes públicos envolvidos.

Objeto: apurar supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, especificamente quanto ao controle de jornada e ao pagamento de verbas remuneratórias a servidores públicos ocupantes do cargo de motorista, em especial possível pagamento indevido de horas extras, adicional noturno e gratificações, bem como eventual ausência ou deficiência de

controle efetivo de ponto.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003421-1

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/8/2026

Partes: Instituto Municipal de Meio Ambiente de Sangão (IMASA) e Fortecol Artefatos de Cimento Ltda.

Objeto: apurar a responsabilidade civil pelo dano ambiental decorrente da extração irregular de argila, sem licenciamento ambiental, na área vinculada ao processo minerário ANM n. 815.520/2018, situada no Município de Sangão, bem como promover sua integral recuperação e acompanhar o cumprimento do embargo e das obrigações estabelecidas no Processo Administrativo Infracional n. 027/2025/IMASA.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00035954-8

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada a partir de representação anônima encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba, com o objetivo de verificar a necessidade de instauração de investigação cível, na tutela da moralidade administrativa, diante da notícia de que a Comunidade Terapêutica Mão Amiga teria sido transferida, sem a devida transparência, ao dirigente da Comunidade Terapêutica Ebenézer, com possível repercussão na gestão de recursos públicos. Realizada diligência para apresentação do estatuto social vigente, alterações estatutárias, atas de eleição e posse da diretoria, bem como relação dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Análise dos documentos apresentados que não identificou alteração na composição da pessoa jurídica, modificação irregular de seus órgãos de administração, transferência de controle ou qualquer elemento indicativo de tentativa de ludibriar o Poder Público na obtenção ou manutenção de recursos públicos. Ausência de indícios mínimos de lesão ou ameaça à moralidade administrativa. Indeferimento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035954-8

COMARCA: Laguna.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Partes: anônimo e Comunidade Terapêutica Mão Amiga.

Conclusão: notícia de fato autuada a partir de representação anônima encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba, com o objetivo de verificar a necessidade de instauração de investigação cível, na tutela da moralidade administrativa, diante da notícia de que a Comunidade Terapêutica Mão Amiga teria sido transferida, sem a devida transparência, ao dirigente da Comunidade Terapêutica Ebenézer, com possível repercussão na gestão de recursos públicos. Realizada diligência para apresentação do estatuto social vigente, alterações estatutárias, atas de eleição e posse da diretoria, bem como relação dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Análise dos documentos apresentados que não identificou alteração na composição da pessoa jurídica, modificação irregular de seus órgãos de administração, transferência de controle ou qualquer elemento indicativo de tentativa de ludibriar o Poder Público na obtenção ou manutenção de recursos públicos. Ausência de indícios mínimos de lesão ou ameaça à moralidade administrativa. Indeferimento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021841-6

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosa Chaves.

A pessoa identificada, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado. Não utilizar caixa alta. Caso haja mais de uma pessoa cientificada, ajustar a concordância de número (plural).

EXTRATO DA DECISÃO: no caso dos autos, os fatos já foram solucionados, porquanto, conforme resposta apresentada pela pasta da saúde, o interessado encontra-se inserido em acompanhamento pela rede de atenção psicossocial do Município. Assim, apenas havendo negligência ou inércia do Poder Público no agendamento dos encaminhamentos médicos necessários para o caso ou demora excessiva injustificada - o que pode ser novamente comunicado a esta Promotoria de Justiça - é que a situação ensejará uma maior atuação deste Órgão. Dessa forma, indefiro o pedido de instauração de procedimento, na forma do art. 7º, II, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Kariny Zanette Vitoria

Data: 17/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002986-69.2025.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leodir Machado e Valdenio Antonio Cavaleiro Galon.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 23/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00376122-0 (SIG) E 5002098-45.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lenori Röpke.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00199353-5 (SIG) E 5001128-45.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Zenaide Tomio Zollner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00207417-2 (SIG) E 5001170-94.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juvenal Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00237193-3 (SIG) E 5001314-68.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jocemir Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00259253-3 (SIG) E 5004071-29.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Marcos Grande.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00267001-4 (SIG) E 5001445-43.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizangela Oliveira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000807-58.2023.8.24.0074

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivaneide Pires de Menezes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime de estelionato, em tese cometido contra a vítima Matheus Borge. As investigações demonstraram que os valores foram recebidos e movimentados por Ana Flávia Barbosa Nascimento e, em parte, por Katia Maria Gomes, havendo indícios concretos de participação destas. Investigações arquivadas em relação à investigada Ivaneide Pires de Menezes, em razão de inexistência de indícios de autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001647-78.2026.8.24.0554

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Marcos Santos Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento parcial. Ausência de prova da materialidade no tocante à subtração do dinheiro em espécie.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 20/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000829-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: noticiante: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina; investigada/compromissária: Mariangela Dal Bo Lapolli.

Conclusão: promoção de arquivamento, com fundamento no art. 9º da Lei n. 7.347/1985 e no art. 48, inciso II, do Ato n. 00395/2018/PGJ. Celebração de termo de ajustamento de conduta destinado à reparação do dano ambiental decorrente do corte não autorizado de sete indivíduos de *Euterpe edulis* em área de preservação permanente, mediante elaboração e execução de PRAD simplificado, pagamento de R\$ 3.500,00 ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e previsão de sanções pelo descumprimento. O acompanhamento das obrigações ocorrerá em procedimento administrativo próprio.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003773-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Município de Urussanga, Fernando Dutra Viana, Mayara Cristina Martins e Maria Eduarda da Silva.

Objeto: apurar a regularidade dos registros e saldos de frequência atribuídos a Fernando Dutra Viana, Mayara Cristina Martins e Maria Eduarda da Silva, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Urussanga, no período de janeiro de 2025 a abril de 2026, inclusive quanto às horas trabalhadas, justificadas, compensadas ou descontadas, à regularização dos saldos remanescentes, à eventual repercussão financeira para o erário e às providências administrativas adotadas para conferência e regularização.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00346034-7 E EPROC N. 5001239-31.2025.8.24.0002

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janete de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta pelos seguintes meios: whatsapp: (49) 9 9200-3511, telefone: (49) 3653-3401, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ginter de França Nast

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00498980-4 E EPROC N. 5001680-12.2025.8.24.0002

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Beatriz Schmitd Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 9 9200-3511, telefone: (49) 3653-3401, e-mail: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta - CEP: 89970000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00539129-0 E EPROC N. 5001868-05.2025.8.24.0002

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Odelto Cogo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00536343-9 E EPROC N. 5002920-63.2025.8.24.0575

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valeria da Silva Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 9 9119-2854, telefone: (48) 3645-4101, e-mail: armazempj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Fórum de Armazém - Centro - Armazém - CEP: 88740000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2023.00018442-0 E EPROC N. 5000077-48.2023.8.24.0009

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Israel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 9 9200-2993, telefone: (49) 3277-3101, e-mail: bomretiro@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. 14 de Janeiro, 143 - Centro - Bom Retiro - CEP: 88680000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00558421-7 E EPROC N. 5002047-15.2025.8.24.0009

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliton Werlich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 12/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002534-0

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 23/8/2026

Partes: Município de Alfredo Wagner e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alfredo Wagner.

Conclusão: inquérito civil. Regularização do projeto político-pedagógico, regimento interno e inscrição do programa junto ao CMDCA. Elaboração e aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034. Inspeção do Ministério Público constatando funcionamento regular do serviço e ausência de irregularidades graves. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004297-6

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 23/8/2026

Partes: Conselho Tutelar do Município de Alfredo Wagner e Município de Alfredo Wagner.

Conclusão: inquérito civil. Situação solucionada. Investimento em câmeras de videomonitoramento e outras soluções para a proteção das escolas municipais. Contratação de segurança como discricionariedade do Município. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001402-2

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 23/8/2026

Partes: Conselho Tutelar do Município de Bom Retiro e Município de Bom Retiro.

Conclusão: inquérito civil. Situação sanada. Reorganização da estrutura. Ausência da persistência de prejuízos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003114-7

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/8/2026

Partes: Marcelo Kantar, outros e Município de Alfredo Wagner.

Objeto: apurar a existência de loteamento clandestino na localidade de Furnas do Lessa, Alfredo Wagner, levado a efeito por Patrik Rizzardi e Adilson e Cristiane Schafer, bem como eventuais omissões e irregularidades na atuação do ente municipal.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00005507-2

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Parte: Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas da Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner relativa ao exercício financeiro de 2023.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00005508-3

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Parte: Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a prestação de contas da Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000793-31.2026.8.24.0216

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilma Patrícia Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (CampoBelodoSulPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vidal Pereira de Chaves, 54, Fórum de Campo Belo do Sul, Centro, Campo Belo do Sul - CEP 88580-000, telefone: (49) 3249-3401.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de ameaça no âmbito de violência doméstica contra mulher e injúria. Inexistência de condições mínimas. Ausência de justa causa. Ausência de elementos indiciários suficientes para deflagração da ação penal. Arquivamento é medida imperativa.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa
Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001882-5

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Saltinho.

Conclusão: arquivamento de inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório n. 113/2022, realizado pelo Município de Saltinho, tendo como objeto "contratação de empresa para realização de concurso público para o Município de Saltinho". Ausência de ofensa aos princípios administrativos ou qualquer resultado lesivo apto a justificar a propositura de medida judicial. Promoção de arquivamento. Homologação.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2024.00076901-5 E EPROC N. 5000420-33.2024.8.24.0163

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Salete Andrade de Souza e Dehon José da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, telefone: (48) 3623-6701, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Fórum de Capivari de Baixo - Centro - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00453242-2 E EPROC N. 5002118-65.2025.8.24.0575

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maycon Willian da Silva e Rodrigo Linhares dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, telefone: (48) 3623-6701, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Fórum de Capivari de Baixo - Centro - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00488602-1 E EPROC N. 5002399-93.2025.8.24.0163

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Aurimar Bueno da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00542739-5 E EPROC N. 5002660-58.2025.8.24.0163

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Cheipers.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, telefone: (48) 3623-6701, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Fórum de Capivari de Baixo - Centro - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00555477-8 E EPROC N. 5002771-42.2025.8.24.0163

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivete Lemos Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28 § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, telefone: (48) 3623-6701, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Fórum de Capivari de Baixo - Centro - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005195-5

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade decorrente de irregularidades na execução do Convênio n. 1446/2012, referente ao projeto denominado Revitalização da Praça Serafim da Silva Matos, no Município de Imaruí/SC. Diligências complementares realizadas junto aos responsáveis pela execução e fiscalização da obra. Conjunto probatório insuficiente para demonstrar a permanência das irregularidades apontadas ou a efetiva ocorrência de dano ao erário municipal passível de ressarcimento. Ausência de elementos aptos a demonstrar atuação dolosa de agentes públicos ou particulares, bem como a quantificar eventual prejuízo ao patrimônio público. Oitivas inconclusivas em razão do significativo lapso temporal transcorrido desde os fatos. Esgotamento das diligências investigatórias e inviabilidade de obtenção de novas provas úteis. Inexistência de justa causa para o prosseguimento do feito ou para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004004-4

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Maria das Dores Machado Brasileira.

Conclusão: Ordem Urbanística. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual parcelamento irregular do solo referente ao imóvel inscrito sob a matrícula n. 746 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí. Área submetida a processo de ocupação consolidado há aproximadamente quatro décadas, com implantação de infraestrutura mínima e sucessivas transmissões imobiliárias ocorridas sob a tolerância e sem a devida fiscalização do Poder Público Municipal. Histórico de omissão estatal no exercício do poder-dever de controle urbanístico previsto na Lei n. 6.766/1979. Existência de núcleo urbano informal passível de futura regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos da Lei n. 13.465/2017. Ausência, no momento, de estrutura administrativa municipal apta a viabilizar novo procedimento específico de regularização, sem prejuízo do acompanhamento ministerial das iniciativas já em curso. Questões remanescentes de natureza registral e patrimonial a serem solucionadas pela proprietária junto ao Ofício de Registro de Imóveis. Inexistência de interesse público concreto a justificar o prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003960-9

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Imaruí e outros.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar possível contratação irregular de assessoria para elaboração de edital de chamada pública sem o devido processo licitatório e a prestação de serviços pela referida assessoria antes mesmo da contratação. Instrução que não revelou elementos aptos a comprovar a efetiva contratação da alegada assessoria ou a prestação remunerada de serviços em favor da Administração Pública. Conjunto probatório indicativo de mero auxílio pontual prestado por terceiro à responsável pela pasta da Educação, sem vínculo contratual, contraprestação financeira ou exercício formal de função pública. Ausência de demonstração de favorecimento indevido, dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação qualificada aos princípios da Administração Pública. Atuação de servidor municipal em atividades distintas daquelas associadas à nomenclatura formal do cargo, sem evidências de prejuízo ao patrimônio público ou relevância jurídica apta a justificar a continuidade da perseguição extrajudicial, além de situação atualmente superada. Esgotamento das diligências investigatórias. Inexistência de elementos para adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolletti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003128-0

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da instauração: 19/8/2026

Parte: "Terreiro de Umbanda da Neide", de propriedade de Lucineide Gonçalves Rodrigues.

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias e de segurança contra incêndio no estabelecimento "Terreiro de Umbanda da Neide", de propriedade de Lucineide Gonçalves Rodrigues.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 08.2026.00142433-0 E-PROC N. 5000753-19.2026.8.24.0032

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Carvalho Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta em relação ao crime de lesões corporais, bem como a extinção da punibilidade em relação ao delito de ameaça, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal e ameaças no âmbito doméstico. Fatos ocorridos em 1º/9/2024. Promoção de arquivamento. Ausência de tipicidade da conduta em relação ao delito de lesão corporal. Autoria do delito. Declarada extinta a punibilidade em relação ao crime de ameaça, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal. Data do arquivamento crime de lesão corporal: 30/3/2026. Crime de ameaça: 3/8/2026.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 3/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006134-1

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Cooperativa A1 (Unidade de Riqueza) e Moacir Antonio Titon.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com a Cooperativa A1 (Unidade de Riqueza), representada por Moacir Antonio Titon. Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006136-3

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Cooperativa A1 (Unidade de Iporã do Oeste) e Vilmar Reis.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Cooperativa A1 (Unidade de Iporã do Oeste), representada por Vilmar Reis. Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006138-5

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Frigorífico Europa Ltda. (Eurofrig) e Simone Schaefer Eyng

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com a Frigorífico Europa Ltda. (Eurofrig), representado por Simone Schaefer Eyng. Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006143-0

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Mercado Kaiser e Mateus Kaiser.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com Mercado Kaiser, no ato representado por Mateus Kaiser. Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006147-4

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Guilherme Barp ME e Fabiana da Veiga Schenatto.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com Guilherme Barp ME, representado no ato por Fabiana da Veiga Schenatto Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2026.00006148-5

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/7/2026

Partes: Mercado Riqueza Ltda. ME e Jacqueline Drumm Bisello.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Mercado Riqueza Ltda. ME, no ato representado por Jacqueline Drumm Bisello. Inquérito Civil n. 06.2025.00005278-2.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00150603-0

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sâmara Moro Behling.

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (PalmitosPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Padre Manoel da Nóbrega, Fórum de Palmitos, Centro, Palmitos-SC - CEP 89887-000).

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de difamação, injúria, ameaça e violência psicológica contra a mulher previstos, respectivamente, nos artigos 139, 140, 141 - § 3º, 147 - § 1º, e 147-B do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00214373-2

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Otavio Pires Barcelos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526465-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Fernandes Prestes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da extinção da punibilidade pela decadência.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos tipificados no art. 309 e art. 311, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como do art. 163, *caput*, art. 330 e art. 150, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento do delito previsto no art. 163, *caput*, do Código Penal, em razão da decadência.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526465-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson José Fernandes Prestes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos tipificados no arts. 309 e 311, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como do art. 163, *caput*, arts. 330 e 150, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento do delito previsto no art. 311, do Código de Trânsito Brasileiro, em razão da ausência de justa causa à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00068054-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sérgio Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento ao delito de estupro de vulnerável, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00173155-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Perini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento ao delito de violência psicológica contra a mulher, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 17/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00173155-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Beatriz Schneider Perini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento ao delito de violência psicológica contra a mulher, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 17/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00122187-2

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sulemar Silveira Candido.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de vias de fato, perigo à vida de outrem, injúria e ameaça. Promoção de arquivamento aos delitos de ameaça (art. 147, *caput*) e perigo à vida de outrem (art. 132, *caput*) ambos do Código Penal, em razão de insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 19/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000904-0

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de justiça

Data da Conclusão: 23/8/2026

Partes: Município de Rio do Oeste e Município de Laurentino.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Programa Qualifica-CT. Manutenção e funcionamento dos conselhos tutelares de Rio do Oeste e Laurentino. Irregularidades inicialmente identificadas. Regularização da composição do Conselho Tutelar de Laurentino. Capacitação dos membros dos dois conselhos para utilização dos sistemas Apoia e SIPIA-CT. Rio do Oeste. Capacitação dos cinco conselheiros e alimentação regular do SIPIA-CT verificada pela Promotoria. Laurentino. Conclusão de nova capacitação informada pelo colegiado e informação institucional, subscrita pelos cinco membros, de utilização exclusiva do SIPIA-CT. Ausência de pendência remanescente quanto ao objeto delimitado. Objeto esgotado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00098267-0 (SIG) E 5000894-91.2022.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eric Bonatti de Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00195282-9 (SIG) E 5002388-60.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deividi de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00033117-4 (SIG) E 5000617-07.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jairo Bauer de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00033117-4 (SIG) E 5000617-07.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Bauer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00313288-2 (SIG) E 5001851-87.2025.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Murilo da Silva Schardosim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026956-0

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Denúncia anônima acerca de suposto ingresso irregular de vereador em creche municipal, realização de filmagens e possível quebra de decoro parlamentar. Exercício de atividade fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar. Ausência de elementos indicativos de lesão ou ameaça a interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Inexistência de exposição identificável de crianças ou terceiros. Matéria relativa a eventual quebra de decoro inserida na esfera de competência do Poder Legislativo. Indeferimento da notícia de fato, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 18/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001721-5

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/7/2026

Partes: Luiz André Porto, Giovane Raitz, Vilmar Menel, Acelino Zanghelini e Município de Taió.

Conclusão: arquivamento. Inquérito Civil. Improbidade Administrativa. Suposta perseguição política. Servidores públicos. Ausência de justa causa. Falta de dolo e de lesão ao erário. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 004/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Centro de Eventos Flor de Lis Ltda. **ARP 004/2026/MP: ADA 0008**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2023/2026/MP (Processo n. 2026/031596)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 58 bombonas de 20 litros, 18 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 10 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as comarcas de

Santa Rosa do Sul, Sombrio, Araranguá, Campo Belo do Sul e Rio do Campo; ao valor total de R\$ 2.235,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0047**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2025/2026/MP (Processo n. 2026/031626)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 220 bombonas de 20 litros, 210 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 140 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Sede, Palas, Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central, PJ São José), ao valor total de R\$ 5.755,60. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0046**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2026/2026/MP (Processo n. 2026/031595)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 74 bombonas de 20 litros, 46 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 34 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Capital - Fórum Central, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Capital - Fórum Eduardo Luz, PJ Palhoça, PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower), ao valor total de R\$ 1.545,48. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/017435) que celebram este Órgão e Targ.ed Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras contratações de intérpretes de libras para eventos, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1, do Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2025/MP, passando de até 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio do boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 22-8-2026 até 21-11-2026. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Fica renovado o quantitativo originário e mantido o valor inicialmente pactuado. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 22-8-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 078/2026/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Protocolo de Intenções n. 078/2026/MP (processo n. 2026/023378), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa

Catarina (CIEE-SC). **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objetivo: I - Incluir a Cláusula Da Vigência; II - incluir a Cláusula Das Alterações; e III - incluir a Cláusula Do Foro. **Cláusula Quinta/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 21-8-2026**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA